

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**  
**EDITAL Nº 216/2022**  
**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE**  
**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS 14/12/2022 ÀS 08H00MIN**  
**DATA FINAL DAS PROPOSTAS 05/01/2023 ÀS 08H50MIN**  
**DATA DE ABERTURA: 05/01/2023 ÀS 09H00MIN**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**, conforme especificações contidas nos **Anexos I, I-A e I-B** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 302/2006, das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.448/2020 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo I - A - Termo de Referência;

Anexo I - B - Mapas de referência para instalação dos pontos de videomonitoramento;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo III - Declaração de Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Termo de Ciência e Notificação;

**1 - DAS INFORMAÇÕES**

1.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 2.919.581,92**.

1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão considerados inabilitados**.

1.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante

1.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>;

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 2 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

2.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

2.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

2.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

2.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Ou tiver registro no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

### **4 – DA ABERTURA**

4.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

4.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

- 4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- 4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 4.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- 4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- 4.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- 4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- 4.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## 5 – DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca e modelo, valor unitário e total dos itens que compõe o lote, bem como o valor total do lote**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.
- 5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do lote** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.
- 5.4. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- 5.5. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 5.6. **A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:**

- a) Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor **preço do lote**.
- b) Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.7. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.
- 5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 5.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- 5.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme o item 16 e subitens deste Edital.
- 5.10.1. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 5.10.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 5.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.
- 5.12. A licitante vencedora deverá no prazo de até **01 (um) dia**, após a sessão, apresentar no Departamento Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe o lote do Anexo I.

## 6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observados os valores estimados previstos no item 1.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- 6.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Anexo I-A.

## 7 – HABILITAÇÃO

### 7.1. Quanto a documentação relativa a habilitação jurídica.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

## **8 - QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

8.1. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 9 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades considerados 25% com o objeto da licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou órgão equivalente.

b) Registro no CREA ou órgão equivalente da empresa licitante e seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior legalmente habilitado perante o CREA.

## 10 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. **Prazo do Contrato:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

10.2. **Prazo de entrega e início das Instalações:** Deverão ocorrer em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A, contados da data da assinatura do contrato.

10.3. **Local de entrega e instalação:** As entregas e instalações serão realizadas em conformidade o Termo de Referência – Anexo I-A e Mapa de Referência para Instalação dos Pontos de Videomonitoramento – Anexo I-B.

10.4. A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega dos equipamentos e materiais até os locais designados, conforme Anexos I-A e I-B.

10.5. A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento integral das especificações dos Anexos I-A e I-B do edital.

10.6. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 4490.3900.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.5200.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.3000.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.4000.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), correspondente ao presente exercício de 2022 e subsequente.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria requisitante.

13.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

13.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Prefeitura da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## 14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 15. DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

15.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

15.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

15.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 16 – DOS RECURSOS

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.8. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo site eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal no Departamento Central de Compras, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e suas alterações.

17.11. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br) no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 12 de dezembro de 2022.

**José Roberto Fernandes Barreira**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Gestão de Projetos

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.**

**Razão Social da Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO					
Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo (R\$)	Total
<b>1 - PROCESSAMENTO CENTRAL DE REDE DE DADOS</b>					
Licença de software de gerenciamento de vídeo para 256 câmeras, reconhecimento facial em 16 câmeras, inteligência em todos os canais, integração com video wall e relatórios de inteligência (BI).	un	1	R\$	R\$	
Gravador de Vídeo de 32 canais com inteligência de vídeo analítico	un	8	R\$	R\$	
Disco Rígido para videomonitoramento 8TB	un	20	R\$	R\$	
Monitor 49 polegadas Profissional para video wall	un	12	R\$	R\$	
Decodificador 12 canais	un	1	R\$	R\$	
Suporte de parede para tela 49 polegadas	un	12	R\$	R\$	
Câmera PTZ IP 4MP de resolução e zoom ótico 32x	un	18	R\$	R\$	
Câmera IP Panorâmica 180° Dome 16mp	un	37	R\$	R\$	
Câmera IP varifocal 4MP de resolução, zoom motorizado e inteligência avançada e reconhecimento de face	un	38	R\$	R\$	
Mesa Controladora TCP/IP	un	2	R\$	R\$	

Poste circular em concreto 10,5m para fixação de câmeras	un	33	R\$	R\$
Poste metálico para fixação de câmeras	un	3	R\$	R\$
Caixa Hermética para acomodação de equipamentos	un	38	R\$	R\$
Cabo óptico tipo drop flat de última milha auto sustentado SM	Metros	15000	R\$	R\$
Conectores de campo SM SC-APC para cabo flat	un	100	R\$	R\$
Modem Óptico ONU para rede GPON	un	75	R\$	R\$
Switch 9 portas Fast com 8 portas PoE	un	5	R\$	R\$
<b>Sub-Total</b>				
<b>2 - Serviços de Instalação, Manutenção e Operação Assistida</b>				
Instalação	NA.	Serviço	1	R\$
Sub-Total				
Total				

Valor Total de Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de referência tem como objetivo a ampliação de sistema de videomonitoramento municipal, ampliação da capacidade de gerenciamento e gravação de imagens e implantação de nova camada de videomonitoramento com inteligência artificial embarcada nas câmeras, gravadores ou via *software*.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Os sistemas de videomonitoramento desde sua aplicação no município têm se mostrado ferramenta importante para a vigilância, acompanhamento e elucidação de casos, da mesma forma contribuem significativamente para a redução dos índices de criminalidade e conseqüentemente promovem sensação de segurança e bem-estar à população. Deste modo, em consonância com o conceito de cidades conectadas e *smartcity*, entendemos ser de grande importância o investimento na ampliação dos sistemas de monitoramento e estender a tecnologia a outros pontos do município.

A implantação de um sistema de *Video Wall* permitirá um monitoramento mais dinâmico, ágil e flexível para os operadores da GCM.

**3. DA IMPLANTAÇÃO**

O desenvolvimento dos trabalhos de implantação foi dividido em quatro etapas:

- 3.1 – Software de gerenciamento e videomonitoramento para central;
- 3.2 – Equipamentos de gravação e gerenciamento para central;
- 3.3 – Implantação de Vídeo Wall na central de monitoramento;
- 3.4 – Instalação de pontos de videomonitoramento pelas vias do município.

Todas as etapas devem ser desenvolvidas em conjunto, porém foram segmentadas para facilitar o entendimento e dar melhores condições de acompanhamento da sua execução.

A seguir será apresentado detalhamento de cada uma das etapas.

### **3.1. Software de gerenciamento e videomonitoramento para central**

Instalação, configuração e parametrização de Software de videomonitoramento na central de inteligência da Guarda Civil Municipal de Itu, em servidor virtualizado a ser disponibilizado pelo departamento de tecnologia da informação da prefeitura e software cliente de monitoramento em todas as estações de monitoramento.

O Software deverá ser totalmente compatível com as câmeras e gravadores a serem instalados, inclusive na utilização de recursos avançados das câmeras, gravadores ou do próprio software, como visualização e consulta de gravações, pesquisa e tratamento de metadados, pesquisa forense, detecção de pessoas e veículos, detecção de aglomeração, comportamento violento, reconhecimento facial, mapa de calor, contagem de pessoas e veículos, busca de características de pessoas ou veículos, entre outros.

Deverá suportar no mínimo 256 câmeras, reconhecimento facial em pelo menos 16 canais, integração com *video wall* e gerenciamento com relatórios de inteligência através de ferramenta de BI.

### **3.2. Equipamentos de gravação e gerenciamento para central**

Instalação, configuração e parametrização de gravadores de vídeo digital, mesa controladora de operação e discos rígidos de alta densidade para armazenamento das imagens na central de inteligência da Guarda Civil Municipal de Itu, conforme orientação do departamento de tecnologia da informação da prefeitura

A empresa contratada deverá realizar toda a configuração de integração entre os gravadores e as câmeras, existentes e previstas para instalação neste documento, inclusive com a parametrização dos recursos de inteligência artificial previstos nas câmeras ou nos próprios gravadores, para integração com o software de videomonitoramento.

Os Gravadores deverão ser instalados em rack padrão 19 polegadas em régua de tomadas e switch de rede presentes no rack, todos acessórios para fixação e conexão serão fornecidos pela CONTRATADA.

### **3.3. Implantação de Vídeo Wall na central de monitoramento**

Instalação, configuração e parametrização de sistema de *video wall* na central de monitoramento, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários, com total de 12 telas de 49 polegadas em formato 6 por 2 ou 4 por 3. Deverá ser totalmente compatível com o software de videomonitoramento, com as câmeras e com os gravadores a serem instalados, inclusive serem do mesmo fabricante.

### 3.4. Instalação de pontos de videomonitoramento pelas vias do município

As câmeras deverão ser instaladas de modo a permitir a melhor visualização possível em cada ponto e garantir a integridade dos equipamentos. Para tanto, a instalação poderá ocorrer em poste circular de concreto de 10,5m (quando não for possível substituir por poste metálico de 6m). Deverá considerar a instalação de braço alongador em caso de câmera fixa (fig.1), sempre que necessário e para as câmeras PTZ (pan, tilt e zoom) braço alongador de 150 cm (fig.2), as câmeras internas ou que serão instaladas em alvenaria existente dispensam o uso de postes.

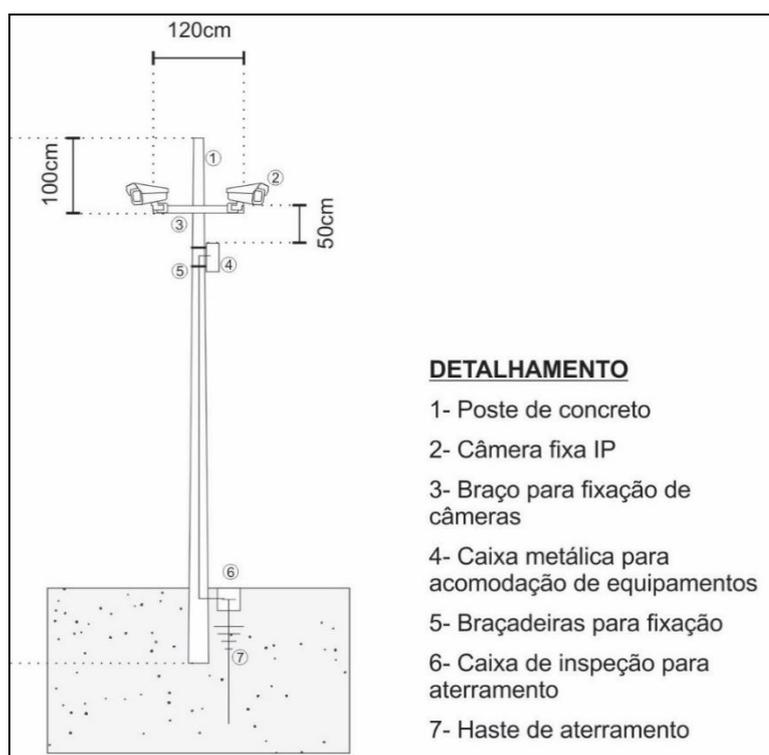


Fig. 01 – poste para câmera fixa.

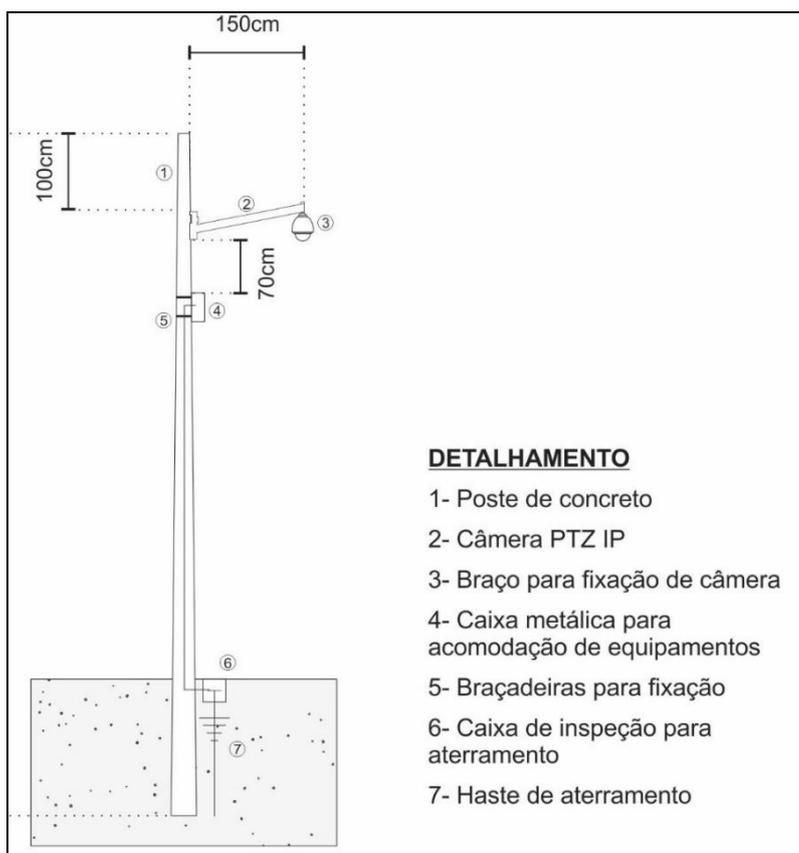


Fig. 02 – poste para câmera PTZ.

Cada poste deve ter uma caixa hermética para acomodação dos equipamentos, com altura mínima de quatro metros do solo, e aterramento próprio na base do poste, com caixa de inspeção de fácil acesso rente à base, onde serão aterrados os equipamentos, o poste deve também suportar a tração da ancoragem do cabo óptico. A instalação dos postes será realizada na calçada, seguindo a distância mínima em relação à guia e preservando ao máximo o espaço do passeio, conforme fig. 03.

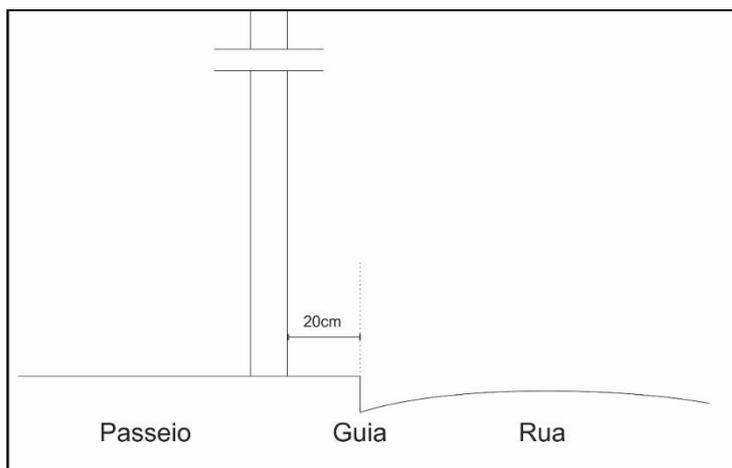


Fig. 03 – distanciamento da guia.

Cada caixa hermética deverá ser equipada com todos equipamentos necessários de elétrica, incluindo disjuntores, dispositivos de proteção de surto, tomadas, canaletas de acabamento, painel para montagem e organização de equipamentos, ventilação se necessário, transformadores e demais componentes, deverá também ter suporte para fixação em poste, tubulação para conexão com as câmeras, entrada de cabos de energia e rede de dados, todos com vedação que impossibilite a exposição de cabos, entrada de poeira, umidade e insetos.

A conexão dos pontos de monitoramento com a rede de dados será realizada através de fibra óptica tipo drop de última milha, sendo responsabilidade da empresa contratada a ligação dos ramais até a caixa de distribuição mais próxima, em trecho contínuo sem emenda, e a ligação e fornecimento de conectores e modem óptico e switch PoE de 4 ou 5 portas para a conexão das câmeras. Exclusivamente em pontos onde não haja a possibilidade de levar a fibra óptica por falta de postamento será utilizado link com rádio frequência ponto-a-ponto do ponto de fibra óptica mais próximo, para isso será necessário a instalação de um poste extra para acomodar a antena do link com quadro hermético e todos os componentes, proteções e acessórios necessários.

A empresa contratada deverá realizar projeto técnico, e providenciar a autorização junto à concessionária local de energia para a utilização dos postes de energia, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia local, ou órgão equivalente aceito pela concessionária, e todos os cálculos de carga necessários e demais documentos que forem solicitados pela companhia, eventuais custos mensais de aluguel dos postes correrão a cargo da Prefeitura.

O cabeamento deverá ser instalado no posteamento existente da concessionária de energia elétrica local, seguindo todas as normas e exigências da companhia, normas técnicas da ABNT e normas técnicas e procedimentos de segurança previstos na NBR e cumprindo as exigências das Normas Regulamentadoras (NR) definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

É de responsabilidade da a empresa contratada o fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando, ao material aqui especificado, respeitando as especificações técnicas mínimas solicitadas, incluindo ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC).

### 3.4.1 Localização dos pontos de monitoramento

A seguir estão listadas às coordenadas de cada ponto a ser monitorado, eventualmente um ponto poderá demandar mais de um poste para a instalação dos equipamentos, de modo a explorar a melhor cobertura possível dos ambientes por meio da imagem das câmeras.

Ponto	Latitude	Longitude	Tipo de Câmera	Quant.
1	-23,234246	-47,218690	Fixa 180º(2pç)	2
2	-23,232133	-47,203799	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
3	-23,231719	-47,202847	Fixa 4MP (2pç)	2
4	-23,238220	-47,201800	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
5	-23,231360	-47,201100	Fixa 4MP (2pç)	2
6	-23,225359	-47,202080	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
7	-23,224417	-47,195156	Fixa 4MP (2pç)	2
8	-23,231342	-47,202724	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
9	-23,223343	-47,193918	Fixa 180º(2pç)	2

10	-23,151901	-47,181700	Fixa 180º(2pç)	2
11	-23,143014	-47,182458	Fixa 180º(2pç)	2
12	-23,141059	-47,182218	Speed Dome (1pç)	1
13	-23,135367	-47,181873	Fixa 180º(2pç)	2
14	-23,172071	-47,181857	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
15	-23,165170	-47,175440	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
16	-23,162714	-47,175501	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
17	-23,161186	-47,181117	Fixa 4MP (2pç)	2
18	-23,155472	-47,181411	Fixa 4MP (2pç)	2
19	-23,154896	-47,181581	Fixa 4MP (2pç)	2
20	-23,155730	-47,181581	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
21	-23,155523	-47,175130	Fixa 4MP IA (2pç)	2
22	-23,155535	-47,175342	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
23	-23,154909	-47,180130	Fixa 4MP IA (2pç)	2
24	-23,154527	-47,175920	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
25	-23,154635	-47,175084	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
26	-23,154584	-47,175152	Fixa 4MP IA (2pç)	2
27	-23,154101	-47,187350	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
28	-23,153892	-47,181017	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
29	-23,160981	-47,171400	Fixa 4MP IA (2pç)	2
30	-23,163040	-47,175389	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
31	-23,151348	-47,185272	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
32	-23,231705	-47,203353	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
33	-23,153686	-47,174617	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
34	-23,154755	-47,183787	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
35	-23,164644	-47,172015	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
36	-23,163700	-47,181765	Fixa 180º(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
37	-23,154863	-47,184296	Fixa 180º(2pç)	2
38	-23,152218	-47,185058	Fixa 180º(3pç)	3

#### 4. DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

O quantitativo do projeto segue um levantamento prévio realizado que deve ser seguido como quantidade mínima para atender ao projeto. Eventuais itens adicionais devem ser incluídos pelo proponente para garantir o funcionamento dos sistemas conforme

descrição. Entende-se que o proponente possui experiência na realização de projetos similares, desta forma não será aceita alegação de erro no quantitativo, omissão ou divergências para a não entrega do projeto em funcionamento, ou mesmo solicitação de aditivo ou alteração nos valores ou na especificação do projeto.

#### **4.1. Especificações Técnicas**

Os principais equipamentos oferecidos devem ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

##### **4.1.1. Software de videomonitoramento (VMS) licenciado para 256 câmeras, 16 câmeras de reconhecimento facial, inteligência em todos os canais, integração com video wall e relatórios avançados (BI)**

Deverá ser compatível e capaz de gerenciar, configurar e monitorar os dispositivos deste projeto, como as câmeras, servidores de reconhecimento facial e gravadores em rede;

Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo eficiente;

Deteção automática de modelo de câmera e dispositivos: deve suportar diversos modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, utilizando métodos plug & play, broadcast e varredura por faixa de IP;

Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento;

Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; H.264 e H.265;

Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;

Deve suportar a deteção de movimento, seja pelo servidor ou câmera;

Plataforma Aberta: deve possuir API/SDK aberta, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros;

Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif, Onvif Profile S e Generic RTSP;

Suporte à instalação em sistema operacional Windows 64 bits;

Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras / codificadores de vídeo, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos, através do dispositivo integrado via Onvif ou nativamente;

Deve possuir solução de vídeo wall integrada;

O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em instalações multi sites;

Deve possuir assistentes de configuração para guiar o usuário por processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação e configuração do usuário;

Deve possuir opção de configuração em massa, permitindo alterarem-se as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques, independentemente de estarem no mesmo site ou remotos;

Deve possuir exportação/importação de dados de configuração do sistema e de usuários;

Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema;

Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejados e a restauração de configurações anteriores válidas;

Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando/desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas;

#### Operação:

Visualização ao vivo e reprodução: clientes de dispositivos móveis e computadores com suporte para visualizar, no mínimo, 9 câmeras de vários servidores por cliente;

Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas, distribuídos em todos os monitores do computador;

PTZ inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros, patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), controle por joystick e teclado/mouse;

Fisheye: Deve permitir a exibição de imagens de câmeras fisheye com a funcionalidade de dewarping para a visualização clara destas imagens, gerando diversas visualizações para a mesma câmera.

Matriz Virtual: exibições de controle de câmara ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída;

Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a exibir botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso;

Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos;

Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;

Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador;

Deve possuir a geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento de trechos de vídeo e alarmes exportados;

Busca, backup e dados seguros:

Backup de Evidência: JPEG, AVI e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia, registros, notas de usuários e impressão de relatórios;

Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos;

Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas no nível da câmera;

Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário: comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema;

Alerta: deve notificar os usuários por som ou e-mail em caso de detecção de evento;

#### Reconhecimento Facial:

O sistema deve permitir a criação de pelo menos 10 bibliotecas de faces totalizando no mínimo 500.000 faces;

Deve exibir alertas em tempo real de faces coletadas pela câmera e que foram reconhecidas em comparação com a biblioteca de faces, no cliente e monitoramento, permitindo que o agente de monitoramento possa verificar e executar procedimento operacional padrão para este alerta;

Deve permitir o cadastro e exclusão de faces da biblioteca de faces através de sua interface de gerenciamento web de maneira unitária ou em lote;

O reconhecimento facial pode ser realizado através de servidor dedicado de reconhecimento facial ou através de recurso embarcado na câmera para tal funcionalidade, desde que a arquitetura ofertada esteja integralmente integrada e

homologada pelo fabricante do software, devendo ser comprovada via documentação oficial do fabricante do software;

Relatórios de inteligência de negócio (BI):

Deve permitir a emissão de relatórios dos alertas gerados pelo sistema, sendo possível filtrar por dia, hora e câmeras;

Deve ser possível o cruzamento dos dados de diferentes alertas para a geração de relatórios pelo sistema;

Deve ser possível exportar os relatórios nos seguintes formatos: PDF e Excel ou CSV;

Deve permitir a configuração de rotina de envio de relatórios de maneira periódica e automática por e-mail, sem a necessidade de intervenção humana;

Servidor de Gravação:

Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;

Deve transmitir áudio bidirecional do microfone do cliente para alto-falantes remotos;

Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;

Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 e H.265 incluindo áudio;

Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;

Deteção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustáveis e zonas de exclusão, permitindo ativar a gravação na deteção do movimento ou evento, notificando o alerta por e-mail;

Gravação manual com início do tempo baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso;

Deve possuir Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, com a ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos;

Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra;

Em eventos predefinidos, comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos;

Gravação em multi estágios, permitindo configurar o sistema para gravar em locais, tempo e taxa de frames diferentes;

Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);

Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage);

Deve possuir serviços de conexão remota aos servidores de imagem;

Deve possuir monitoramento do sistema/servidor de imagens;

Redundância da gravação de vídeo: o sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma, sem a adição de licença para essa função, podendo ser em um (ou vários) storage exclusivos para essa função ou nos mesmos gravadores do sistema;

#### Software De Visualização De Gravação:

Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação ou através de software cliente;

Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;

Deve possuir recurso de navegar na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início a busca por vídeos gravados;

Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme;

Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado, devendo poder utilizar os metadados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens;

Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado;

Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para gravações e arquivos exportados;

Deve possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante;

Deve possuir mesmo conceito visual do server;

Não deve possuir banco de dados proprietário local no cliente;

#### Servidor De Imagens:

Deve possuir acesso remoto para software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS);

Deve possuir arquitetura de servidores mestre e escravo;

Controle de acesso aos perfis: visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual;

Reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio, assim como definir as vistas e editar vistas particulares e públicas;

Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;

Deve ser instalado em conjunto do servidor de gravação;

Deve permitir multi-streams para vídeo ao vivo para diferentes clientes;

#### Matriz de Vídeo:

Deve possuir matriz virtual mostrando o vídeo ao vivo diretamente de, no mínimo, 04 (quatro) câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais;

Vários eventos devem poder controlar um monitor de matriz e eventos únicos devem poder controlar vários monitores;

Deve permitir a visualização de vídeo na sua taxa máxima de frames em qualquer codec provido pela câmera;

#### Cliente Móvel:

Deve possuir aplicativos gratuitos para dispositivos mobile (IOS, Android);

Deve permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;

Deve permitir a busca e reprodução de vídeo gravado;

Deve permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem;

Deve possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras;

Deve salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo;

#### Software de Visualização:

Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo predeterminado;

Deve permitir que o zoom digital ao vivo evite gravações com o zoom digital;

Deve possuir visualização de layout de 8x8;

Deve permitir vistas otimizadas para os formatos 4:3, 16:9, 9:16 ou corredor;

Deve permitir suporte a vários monitores num mesmo computador;

Deve possuir função sequencial permitindo que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes;

Deve possuir função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos;

Deve permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP;

Deve disparar presets diretamente do menu da câmera;

Deve acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu;

Deve possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos;

Deve permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;

Deve permitir a exportação de "dados de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades, sendo que a exportação de AVI inclui automaticamente o áudio;

Deve possuir e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados;

"Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (joystick) e botões

(teclado);"

Deve permitir que a qualidade do vídeo seja otimizada quando a tela é maximizada;

Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;

Deve suportar mapas no formato JPEG/PNG;

Deve suportar mapas online GIS MAP;

#### Opções De Integração:

Deve ser compatível com software supervisorio de alarmes e estado de dispositivos para grandes instalações;

Deve possuir SDK para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período de tempo, e buscar por movimento;

#### Licenças:

Deve estar composto por Licença de Sistema Obrigatório para a instalação do produto, não possuindo limite de validade;

Licença de câmera: é necessária para cada câmera a ser visualizada e armazenada no sistema. O sistema deverá ser fornecido licenciado para o total de câmeras deste projeto.

Licença de reconhecimento facial: é necessária para cada câmera com a funcionalidade de reconhecimento facial no sistema. O sistema deverá ser fornecido licenciado para o total de câmeras deste projeto.

Licença de relatórios de inteligência de negócio: é necessária para a emissão de relatórios de dos dados gerados pelo sistema. O sistema deverá ser fornecido com licença perpetua e licenciado para o total de dispositivos a serem utilizados neste projeto.

Todos os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita.

#### **4.1.2. Gravador de Vídeo de 32 canais com inteligência de vídeo analítico**

Deverá ser compatível e capaz de gerenciar, monitorar e gravar as câmeras deste projeto, incluindo imagem, áudio e metadados.

- Inteligência de vídeo analítico embarcada em pelo menos 8 canais simultâneos para análise de comportamento em ambiente urbano, incluindo detecção de pessoas correndo, detecção de aglomeração, detecção de comportamento violento, queda de pessoa, reconhecimento facial e contagem de pessoas.

- Suporte para 32 câmeras de rede

- Suporte para câmeras com resolução de até 12 megapixels

- Largura de banda de até 320 Mbps de entrada e até 256 Mbps

- Suporte à compressão de vídeo nos formatos H.265, H.265+, H.264 H.264+ e MPEG4.

- Suporte para até 8 discos rígidos interface SATA

- Suporte para conexão tipo Hot Swap e configuração de discos em arranjo de *Storage* tipo RAID0, RAID1, RAID5, RAID6 e RAID10

Raid0.

- Mínimo de duas interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Mbps redundância automática.

Saída de vídeo HDMI com resolução 4K (4096px × 2160px)

- Compatível com padrão internacional de interoperabilidade ONVIF e com os principais fabricantes de câmeras de rede.

#### **4.1.3. Disco Rígido para videomonitoramento 8TB**

Capacidade de 8TB;

Comunicação padrão SATA III;

Formato 3,5 polegadas;

Cache 256MB;

Garantia limitada de 5 anos;

Projetado com capacidades avançadas necessárias para soluções de vídeo inteligente de alto nível;

Alto desempenho, confiabilidade e capacidade de carga de trabalho para gravadores avançados habilitados para IA, dispositivos de análise de vídeo, servidores de deep learning e armazenamento baseado na nuvem, incluindo configurações RAID e JBOD;

Suporta uma carga de trabalho nominal de até 550 TB/ano;

Projetado com componentes resistentes à corrosão para ambientes agressivos e com robustez adicional para gabinetes com vários compartimentos;

Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo eficiente.

#### **4.1.4. Monitor 49 polegadas Profissional para video wall**

Monitor Profissional LCD de 49 polegadas

Resolução Full HD (1920 x 1080)

Borda com design ultrafino de 3,5 mm

LCD de alta qualidade, sem flash e de baixa radiação

Redução de ruído 3D

Vida Útil (MTBF) 50000 horas

Interfaces de entrada HDMI, DVI, VGA

Funcionamento 24h/dia altamente confiável

Painel Industrial

#### **4.1.5. Decodificador 12 canais**

Interfaces de saída HDMI (adaptável a DVI-D) e BNC.

Até 4K (3840 × 2160@30Hz) via interfaces de saída HDMI

Compressão de vídeo H.265+/H.265, H.264+/H.264, Hik264, MPEG4 e MJPEG.

Formatos de encapsulamento PS, RTP, TS, ES, Hik.

Dois modos de decodificação: decodificação ativa e decodificação passiva.

Saída de decodificação de arquivos de vídeo remoto.

Fornecer interfaces de entrada VGA e DVI.

Suporta abertura de janela, roaming de janela e divisão de janela.

Suporta controle multi-tela com PC instalado com servidor RSC.

Obtém fluxo e decodifica via URL e RTSP de dispositivos de codificação.

Exibe o fluxo de vídeo decodificado no video wall vinculando diretamente as câmeras ou pelo encaminhamento de mídia de fluxo.

#### **4.1.6. Suporte de parede para tela 49 polegadas**

Estrutura de aço sólida, evitando flexão ou torção da tela

Compatível com as telas fornecidas

#### **4.1.7. Câmera PTZ IP 4MP de resolução e zoom ótico 32x**

- Câmeras tipo PTZ Dome com sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva e resolução de imagem de 4 Megapixels de 2560×1440 pixels de tamanho a 30 quadros por segundo.
- Deverá possuir os seguintes analíticos embarcados: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de exceção de áudio, detecção de bagagem autônoma, detecção de remoção de objeto
- Deverá possuir recurso de *auto-tracking* para acompanhamento automático de objetos;
- Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo até 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 64GB;
- Deve possuir lente com zoom ótico de pelo menos 32x com distâncias focais mínimas de 5,9mm a 188,8mm e com Zoom digital mínimo de 16X. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior;
- Deve possuir resolução de imagem 4 megapixels de tamanho a 30 fps;
- Deve possuir sensibilidade igual ou inferior 0,005 lux em modo colorido e 0,001 lux em modo preto e branco;
- Deve possuir recurso Day/Night;
- Deve possuir iluminador suplementar infravermelho integrado na câmera com alcance de até 200m.
- Deve possuir recurso de foco automático;
- Deve possuir processamento de vídeo em tempo real para estabilização de imagens durante uso de zoom;
- Deve possuir operação ininterrupta, 24 (vinte quatro) horas por dia, apresentando imagens com qualidade e resolução adequadas;

- Deve possuir movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° (trezentos e sessenta graus) de giro contínuo (endless) e movimento de rotação vertical ("tilt") de 180° (cento e oitenta graus) com *flip* automático;
- Deve possuir velocidade de varredura variável de 0.1° até 120° por segundos, com velocidade em presets de 240°/seg. em pan e 200°/seg. em Tilt;
- Deve possuir tempo do obturador de 1/1s a 1/30.000s;
- Deve suportar compressão de vídeo dos tipos H.265+/ H.265/ H.264+/ H.264;
- Deve possuir mínimo de três streams de vídeo configuráveis individualmente;
- Deve possuir compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo e WDR;
- Deve possuir mínimo de 100 (cem) posições programáveis (presets), rotinas e varreduras múltiplas;
- Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 20 zonas independentes);
- Deve possuir taxa de quadros e largura de banda controláveis;
- Deve possuir saída para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX;
- Deve possuir protocolos de redes: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
- Deve suportar protocolo ONVIF;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
- Deve possuir alimentação por High PoE;
- Deve possuir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na website do mesmo;
- Deve possuir suporte total ao PTZ da câmera via protocolo IP;
- Deve suportar protocolo QoS (Qualidade de Serviço) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Deve ter capacidade para detectar movimentos;
- Deve possuir caixa de proteção para uso externo, pendente, que deve proteger totalmente a câmera contra chuva, poeira, umidade, grau de proteção IP66 e resistente a impactos na lente IK 10;
- Deve ser capaz de operar a temperatura de operação entre -20°C a 55°C;
- Deve possuir visualização das imagens e configuração via Web Browser;

- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 2 anos.

#### 4.1.8. Câmera IP Panorâmica 180° Dome 16mp

- Câmeras tipo Dome Panorâmica 180° composta por 4 sensores de imagem com lentes fixas, cada sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou maior com varredura progressiva e resolução de imagem total de 16 Megapixels de 4800×2688 pixels de tamanho a 30 quadros por segundo.
- Deverá possuir os seguintes analíticos embarcados: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de exceção de áudio, detecção de abandono de bagagem, detecção de remoção de objeto, mudança de cena ou queda de qualidade/desfocagem.
- Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo até 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 64GB;
- Deve possuir 4 conjuntos de lente de 2,8mm cada com ângulo de visão de 180° horizontal e 90° vertical;
- Deve possuir resolução de imagem 16 megapixels de tamanho a 30 fps;
- Deve possuir sensibilidade igual ou inferior 0,009 lux em modo colorido e 0,0018 lux em modo preto e branco;
- Deve possuir recurso Day/Night;
- Deve possuir iluminador suplementar infravermelho integrado na câmera com alcance de até 20m.
- Deve possuir operação ininterrupta, 24 (vinte quatro) horas por dia, apresentando imagens com qualidade e resolução adequadas;
- Deve possuir tempo do obturador de 1/25s a 1/100.000s;
- Deve suportar compressão de vídeo dos tipos H.265+/ H.265/ H.264+/ H.264;
- Deve possuir mínimo de dois streams de vídeo configuráveis individualmente;
- Deve possuir compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo e WDR;
- Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 04 zonas independentes);

- Deve possuir taxa de quadros e largura de banda controláveis;
  - Deve possuir saída para conexão em rede TCP/IP RJ-45 1000BASE-TX;
  - Deve possuir protocolos de redes: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
  - Deve suportar protocolo ONVIF;
  - Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
  - Deve possuir alimentação por PoE;
  - Deve possuir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na website do mesmo;
  - Deve suportar protocolo QoS (Qualidade de Serviço) para ser capaz de priorizar o tráfego;
  - Deve possuir caixa de proteção para uso externo que deve proteger totalmente a câmera contra chuva, poeira, umidade, grau de proteção IP66 e resistente a impactos IK10;
  - Deve ser capaz de operar a temperatura de operação entre -20°C a 55°C;
  - Deve possuir visualização das imagens e configuração via Web Browser;
- Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos.

#### **4.1.09. Câmera IP varifocal 4MP de resolução, zoom motorizado e Reconhecimento de Faces**

- Câmeras tipo Bullet fixa com lente de zoom motorizado, sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva e resolução de imagem de 4 Megapixels de 2560×1440 pixels de tamanho a 60 quadros por segundo.
- Deverá possuir os seguintes analíticos embarcados: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de exceção de áudio, detecção de abandono de bagagem, detecção de remoção de objeto, mudança de cena ou queda de qualidade/desfocagem.
- Deverá possuir analíticos avançados de aprendizado de máquina: Detecção e captura de 13 características de corpo humano, 7 características de face e 2 características de veículos.

- Deverá possuir captura e registro de faces para até 60 faces simultâneas, até 10 bibliotecas com 30.000 faces por biblioteca e capacidade total de biblioteca para até 150.000 faces.
- Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo até 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 64GB;
- Deve possuir lente com zoom ótico motorizado com distâncias focais mínimas de 2,8mm a 12mm;
- Deve possuir resolução de imagem 4 megapixels de tamanho a 30 fps;
- Deve possuir sensibilidade igual ou inferior 0,0005 lux em modo colorido e 0,0001 lux em modo preto e branco;
- Deve possuir recurso Day/Night;
- Deve possuir iluminador suplementar infravermelho integrado na câmera com alcance de até 50m.
- Deve possuir recurso de foco automático;
- Deve possuir processamento de vídeo em tempo real para estabilização de imagens durante uso de zoom;
- Deve possuir operação ininterrupta, 24 (vinte quatro) horas por dia, apresentando imagens com qualidade e resolução adequadas;
- Deve possuir tempo do obturador de 1/1s a 1/100.000s;
- Deve suportar compressão de vídeo dos tipos H.265+/ H.265/ H.264+/ H.264;
- Deve possuir mínimo de três streams de vídeo configuráveis individualmente;
- Deve possuir compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo e WDR;
- Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 08 zonas independentes);
- Deve possuir taxa de quadros e largura de banda controláveis;
- Deve possuir saída para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX;
- Deve possuir protocolos de redes: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
- Deve suportar protocolo ONVIF;
- Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
- Deve possuir alimentação por PoE;

- Deve possuir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na website do mesmo;
- Deve suportar protocolo QoS (Qualidade de Serviço) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Deve possuir caixa de proteção para uso externo que deve proteger totalmente a câmera contra chuva, poeira, umidade, grau de proteção IP66 e resistente a impactos IK10;
- Deve ser capaz de operar a temperatura de operação entre -20°C a 55°C;
- Deve possuir visualização das imagens e configuração via Web Browser;

Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos.

#### **4.1.10. Mesa Controladora TCP/IP**

Deverá ser capaz de controlar as câmeras tipo PTZ e ser compatível com os softwares, video wall e gravadores deste projeto.

Deverá possuir joystick de 4 eixos de fácil operação e resistente.

Deverá possuir display LCD para configuração e visualização de informações;

Deverá possuir teclado numérico, teclas de atalho e operação rápida;

Gerenciamento e configuração por web browser;

Interfaces TCP/IP, RS 232 e USB;

Suporte para cadastro e operação de até 1000 dispositivos.

#### **4.1.11. Poste circular em concreto 10,5m**

Comprimento total de 10,5m;

Resistência mínima de 200daN;

Diâmetro máximo da base de 37cm;

NBR- 8452.

#### **4.1.12. Poste metálico para fixação de câmeras**

Comprimento total de 6m;

Resistência mínima de 200daN;

Em aço carbono com tratamento galvanizado pesado;

Cobertura com pintura em esmalte sintético.

#### **4.1.13. Caixa Hermética para acomodação de equipamentos**

Fabricada em chapa metálica;

Grau de Proteção mínimo IP66;  
Teto de proteção solar;  
Sistema de ventilação com proteção para insetos e poeira;  
Flange para passagem de cabos com vedação;  
Placa de Montagem com ponto de aterramento;  
Fecho com chave padrão para todas as caixas;  
Conforme NBR IEC 62208;  
Excelente resistência à corrosão e aos agentes climáticos;  
Dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão.

#### **4.1.14. Cabo óptico tipo DROP flat de última milha autossustentado SM**

Cabo de fibras ópticas de acesso/FTTx (FTTH e FTTA);  
Construção compacta em perfil figura 8;  
Possibilita conectorização em campo  
Ambiente de Instalação: Interno/Externo  
Proteção Anti-UV  
Vão de instalação: até 80 metros  
Tipo de Núcleo: Seco  
Tipo de fibra óptica: G-657A1  
Classe de Flamabilidade: Baixa Emissão de Fumaça e Zero Halógeno - LSZH (Low Smoke Zero Halogen)  
Certificado na ANATEL  
Norma aplicável: ANATEL - Lista de Requisitos Técnicos para Produtos de Telecomunicações Categoria I (Cabo Auto-Sustentado de Fibras anti-torção Ópticas – Drop Óptico Compacto para vãos de 80 m)

#### **4.1.15. Conectores de campo SM SC-APC para cabo flat**

Tipo de Fibra: Monomodo compatível com fibras G.657 e G.652;  
Conector tipo SC com polimento tipo APC;  
Perda de inserção Típica: 0,30 dB / Máxima: 0,50 dB;  
Perda de retorno: Mínimo 50 dB;  
Compatível com cabos flat drop compacto Fig. 8 (3x2 mm) e cabo compacto interno baixo atrito (2x1,6mm).

#### **4.1.16. Modem Óptico ONU para rede GPON**

Modo de operação híbrido EPON ou GPON;

Conector SC/APC;  
Porta Gigabit Ethernet;  
Operação em Bridge;  
QoS (priorização de voz, vídeos e dados);  
Suporte a VLAN;  
Velocidade de até 1 Gbps;  
Homologado Anatel;  
Compatível com ITU-T G.984;  
Compatível com IEEE 802.3ah;  
Compatível com IEEE 802.3 Ethernet;  
Compatível com IEEE 802.1q/p VLANs;  
Compatível com IEEE 802.3u Fast Ethernet;  
Compatível com IEEE 802.3ab 1000BASE-T.

#### **4.1.17. Switch 9 portas Fast com 8 portas PoE**

8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+;  
Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total;  
QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p);  
Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45;  
Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x);  
Certificado na ANATEL

#### **4.2. Quantitativo mínimo de fornecimento**

Os principais equipamentos oferecidos devem atender ao quantitativo mínimo discriminado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
4.1.1	Licença de software de gerenciamento de vídeo para 256 câmeras, reconhecimento facial em 16 câmeras, inteligência em todos os canais, integração com video wall e relatórios de inteligência (BI).	1	sw
4.1.2	Gravador de Video de 32 canais com inteligência de vídeo analítico	8	pç
4.1.3	Disco Rígido para videomonitoramento 8TB	20	pç
4.1.4	Monitor 49 polegadas Profissional para video wall	12	pç

4.1.5	Decodificador 12 canais	1	pç
4.1.6	Suporte de parede para tela 49 polegadas	12	pç
4.1.7	Câmera PTZ IP 4MP de resolução e zoom ótico 32x	18	pç
4.1.8	Câmera IP Panorâmica 180° Dome 16mp	37	pç
4.1.09	Câmera IP varifocal 4MP de resolução, zoom motorizado e inteligência avançada e reconhecimento de face	38	pç
4.1.10	Mesa Controladora TCP/IP	2	pç
4.1.11	Poste circular em concreto 10,5m para fixação de câmeras	33	pç
4.1.12	Poste metálico para fixação de câmeras	3	pç
4.1.13	Caixa Hermética para acomodação de equipamentos	38	pç
4.1.14	Cabo óptico tipo drop flat de última milha auto sustentado SM	15000	m
4.1.15	Conectores de campo SM SC-APC para cabo flat	100	pç
4.1.16	Modem Óptico ONU para rede GPON	75	pç
4.1.17	Switch 9 portas Fast com 8 portas PoE	5	pç

## 5.1 Entregas

A entrega do projeto deve ser feita conforme os termos abaixo:

**5.1.1** Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá 15 (quinze) dias para apresentação dos projetos executivos da implantação. Após a apresentação dos projetos executivos da implantação a CONTRATANTE terá até 07 (sete) dias para realizar o aceite do projeto, expedido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

**5.1.2** A CONTRATANTE pode recusar o projeto executivo, devendo encaminhar as anotações para CONTRATADA providenciar as correções. O projeto deverá ser reapresentado pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias para nova avaliação.

**5.1.3.** Se necessário, a CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo para correção do projeto, não devendo exceder 15 (quinze) dias, por manifestação escrita endereçada à CONTRATANTE, justificando os motivos do atraso. A CONTRATANTE poderá deferir ou indeferir a prorrogação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**5.1.4.** Havendo a necessidade de alteração no projeto ou no endereço de alocação dos equipamentos, a CONTRATANTE irá notificar a CONTRATADA que deverá emitir novo projeto executivo, conforme item 6.1. reiniciando o prazo para apresentação.

**5.1.5.** Após a aprovação do projeto executivo, a CONTRATADA terá 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a execução completa do projeto descrito neste documento.

## 5.2. – Instalação

A contratante deixará as entradas de energia montadas para a montagem dos equipamentos, a montagem dos novos equipamentos fica a cargo da CONTRATADA.

### 5.2.1. Projeto Técnico Executivo

Projeto técnico para instalação, contemplando projeto de uso de posteamento para concessionária de energia elétrica, ligação de equipamento, diagrama unifilar da infraestrutura, painéis, postes, cálculos de atenuação de fibra óptica, diagrama de montagem dos racks, plano de trabalho e cronograma, assinados por profissional capacitado e registrado no CREA.

No Anexo II deste documento segue Mapas de referência para instalação dos pontos de videomonitoramento.

### 5.2.2. Serviço de instalação e configuração de equipamentos

Obtenção de licença de uso junto à concessionária de energia elétrica, lançamento de cabeamento aéreo, identificação de cabos, conectorização de ativos e passivos de rede óptica, ativação e testes de comunicação em cada ponto e montagem de documentação.

Instalação e fixação de postes, ativação de elétrica, montagem de equipamentos, quadros de comando, ativação de pontos de rede, proteção para caixas e postes, testes e configuração.

Instalação de equipamentos e softwares na central, configuração de computadores, servidores e estações, parametrização, testes, treinamento e operação assistida de pelo menos 15 dias.

### 5.2.3. Serviço de manutenção

Vigência de 12 meses, com equipe disponível no município 24 horas por dia, 07 dias por semana, com equipe própria e qualificada.

Detalhamento da manutenção corretiva e preventiva

A manutenção corretiva deve ser on-site, 24 horas, com tempo de atendimento de no máximo 4 horas para garantir o SLA e o nível de qualidade dos serviços estabelecida entre as partes, visando minimizar tempo de inoperância dos sistemas.

Na abertura de chamados de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá fornecer número de atendimento para acompanhamento pela CONTRATANTE.

Em caso de remoção dos equipamentos do seu local de instalação, para a realização de manutenção ou reparo em laboratório, deverão ser disponibilizados equipamentos com

características idênticas para a substituição e manutenção do funcionamento dos sistemas até a realização dos reparos.

O serviço deve prever toda a emissão ou renovação de laudos e/ou certidões necessários para a garantia da conformidade às determinações legais de funcionamento do sistema.

## 6. OUTROS ITENS

6.1. Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s);

6.2. A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação;

6.3. Fica à disposição das interessadas, a visita nos endereços citados neste termo e no anexo II;

6.4. Garantia deve ser on-site, 24 horas, com tempo de atendimento de no máximo 4 horas, e por 12 meses.

José Roberto Fernandes Barreira

**Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Gestão de Projetos**

Rafael Henrique de Brito Silva

**Diretor de Informática**

**ANEXO I-B**

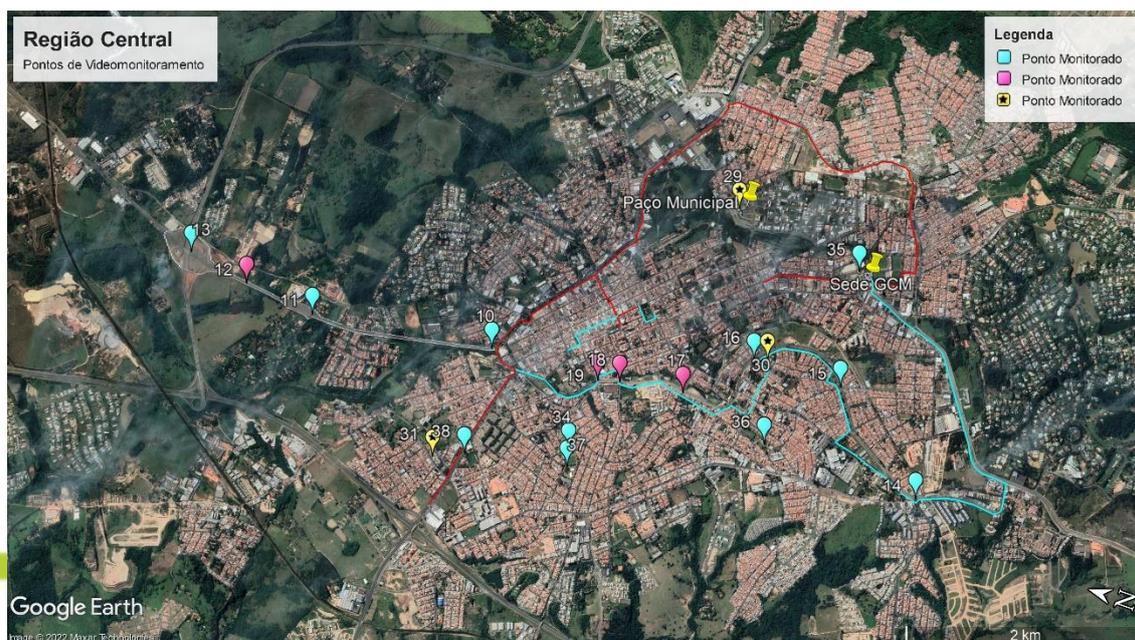
**Mapas de referência para instalação dos pontos de videomonitoramento.**

Ponto	Latitude	Longitude	Tipo de Câmera	Quant.
1	23°23'42.46"S	47°21'08.69"W	Fixa 180°(2pç)	2
2	23°23'21.33"S	47°20'37.99"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
3	23°23'17.19"S	47°20'28.47"W	Fixa 4MP (2pç)	2
4	23°23'08.22"S	47°20'18.0"W	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
5	23°23'01.36"S	47°20'11.0"W	Fixa 4MP (2pç)	2
6	23°22'53.59"S	47°20'02.08"W	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
7	23°22'44.17"S	47°19'51.56"W	Fixa 4MP (2pç)	2
8	23°23'13.42"S	47°20'27.24"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
9	23°22'33.43"S	47°19'39.18"W	Fixa 180°(2pç)	2
10	23°15'19.01"S	47°18'17."W	Fixa 180°(2pç)	2
11	23°14'30.14"S	47°18'24.58"W	Fixa 180°(2pç)	2
12	23°14'10.59"S	47°18'22.18"W	Speed Dome (1pç)	1
13	23°13'53.67"S	47°18'18.73"W	Fixa 180°(2pç)	2
14	23°17'20.71"S	47°18'18.57"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
15	23°16'51.7"S	47°17'54.4"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
16	23°16'27.14"S	47°17'55.01"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
17	23°16'11.86"S	47°18'11.17"W	Fixa 4MP (2pç)	2
18	23°15'54.72"S	47°18'14.11"W	Fixa 4MP (2pç)	2
19	23°15'48.96"S	47°18'15.81"W	Fixa 4MP (2pç)	2
20	23°15'57.3"S	47°17'51.77"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
21	23°15'55.23"S	47°17'51.3"W	Fixa 4MP IA (2pç)	2
22	23°15'55.35"S	47°17'53.42"W	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
23	23°15'49.09"S	47°18'00.13"W	Fixa 4MP IA (2pç)	2
24	23°15'45.27"S	47°17'59.2"W	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
25	23°15'46.35"S	47°17'50.84"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
26	23°15'45.84"S	47°17'51.52"W	Fixa 4MP IA (2pç)	2
27	23°15'41.01"S	47°18'07.35"W	Fixa 4MP (2pç) + Speed Dome (1pç)	3
28	23°15'38.92"S	47°18'10.17"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
29	23°16'09.81"S	47°17'14.0"W	Fixa 4MP IA (2pç)	2
30	23°16'30.4"S	47°17'53.89"W	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
31	23°15'13.48"S	47°18'52.72"W	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
32	23°23'17.05"S	47°20'33.53"W	Fixa Detecção de Face (2pç)	2

33	23°15'36.86"S	47°17'46.17"W	Fixa Detecção de Face (2pç)	2
34	23°15'47.55"S	47°18'37.87"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
35	23°16'46.44"S	47°17'20.15"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
36	23°16'37.0"S	47°18'17.65"W	Fixa 180°(2pç) + Speed Dome(1pç)	3
37	23°15'48.63"S	47°18'42.96"W	Fixa 180°(2pç)	2
38	23°15'21.34"S	47°18'48.94"W	Fixa 180°(3pç)	3



Instalação de pontos de captura – Pirapitingui



Instalação de pontos de captura – Região Central



Instalação de pontos de captura – Centro histórico

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "e" do item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO Nº ..... /2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA \_\_\_\_\_ **PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Secretaria ....., o Sr (a)....., nacionalidade ....., estado civil ....., profissão ....., portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2022, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**, em conformidade com as especificações nos Anexos I-A e I-B do Edital.
- 1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.
- 1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.
- 2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Executar o objeto da licitação em conformidade com as especificações dos Anexos I-A e I-B do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (.....), de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão, e quantidades discriminadas:

LOTE ÚNICO					
Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo (R\$)	Total
<b>1 - PROCESSAMENTO CENTRAL DE REDE DE DADOS</b>					
Licença de software de gerenciamento de vídeo para 256 câmeras, reconhecimento facial em 16 câmeras, inteligência em todos os canais, integração com video wall e relatórios de inteligência (BI).	un	1	R\$	R\$	
Gravador de Vídeo de 32 canais com inteligência de vídeo analítico	un	8	R\$	R\$	
Disco Rígido para videomonitoramento 8TB	un	20	R\$	R\$	
Monitor 49 polegadas Profissional para video wall	un	12	R\$	R\$	

Decodificador 12 canais	un	1	R\$	R\$
Suporte de parede para tela 49 polegadas	un	12	R\$	R\$
Câmera PTZ IP 4MP de resolução e zoom ótico 32x	un	18	R\$	R\$
Câmera IP Panorâmica 180° Dome 16mp	un	37	R\$	R\$
Câmera IP varifocal 4MP de resolução, zoom motorizado e inteligência avançada e reconhecimento de face	un	38	R\$	R\$
Mesa Controladora TCP/IP	un	2	R\$	R\$
Poste circular em concreto 10,5m para fixação de câmeras	un	33	R\$	R\$
Poste metálico para fixação de câmeras	un	3	R\$	R\$
Caixa Hermética para acomodação de equipamentos	un	38	R\$	R\$
Cabo óptico tipo drop flat de última milha auto sustentado SM	Metros	15000	R\$	R\$
Conectores de campo SM SC-APC para cabo flat	un	100	R\$	R\$
Modem Óptico ONU para rede GPON	un	75	R\$	R\$
Switch 9 portas Fast com 8 portas PoE	un	5	R\$	R\$
<b>Sub-Total</b>				
<b>2 - Serviços de Instalação, Manutenção e Operação Assistida</b>				
Instalação	NA.	Serviço	1	R\$
Sub-Total				
Total				

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, de acordo com cronograma de entregas presente no Termo de Referência - Anexo I-A, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados a cada periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

4.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

4.6. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

4.7. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

4.8. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA**, deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

4.9. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

4.10. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério de **CONTRATANTE** proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os

critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

#### CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 4490.3900.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.5200.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.3000.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), 4490.4000.04.122.7033.1011 (Fonte 07: Financiamento), correspondente ao presente exercício de 2022 e subsequente.

#### CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo para o fornecimento e instalações será em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A, contados da data da assinatura do contrato O prazo da vigência contratual é de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

#### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

#### **CLÁUSULA X – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

#### **CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL**

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

#### **CLÁUSULA XV – GESTOR DO CONTRATO**

15.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). .....

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em .... (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

***Prefeitura da Estância Turística de Itu***  
***Em ....., ..... de 2022.***

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_\_/2022

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Itu, .... de ..... de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_